

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE EMBU-GUAÇU

FORO DE EMBU-GUAÇU

VARA ÚNICA

Rua Boa Vista nº 10, , Centro - CEP 06900-000, Fone: (11) 4661-2794,

Embu-Guacu-SP - E-mail: embuguacu@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Pùblico: das 12h30min às19h00min**DECISÃO**Processo Digital nº: **1000809-97.2018.8.26.0177**Classe - Assunto **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**

Requerente: [REDACTED] e outros

Tipo Completo da Parte Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>
Passiva Principal << Informação indisponível >>:

VISTOS.

Fls. 8.565/69: Ciente. Aguarde-se a manifestação da recuperanda.

Fls. 8.570/74: Não conheço do pedido de habilitação, devendo o credor perseguir a via processual adequada.

Fls. 8.562: Ciente.

Fls. 8.583/8.586: Diante do quadro excepcional existente, especialmente com referência à recuperanda, que executa atividade não essencial, de modo a ser atingida pelos efeitos da paralisação das atividades, DEFIRO o pedido de suspensão do corte dos serviços de energia elétrica, água, luz, gás e internet, em razão de inadimplementos ocorridos desde 01 de março de 2020, até 01 de junho de 2020, sob pena de multa diária de R\$ 20.000,00, sem prejuízo de nova extensão do prazo posteriormente, se o caso.

SERVE A PRESENTE COMO OFÍCIO E MANDADO a ser encaminhado pelo patrono da recuperanda junto às concessionárias.

COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Embu-Guacu, 25 de março de 2020.

fls. 8602



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE EMBU-GUAÇU

FORO DE EMBU-GUAÇU

VARA ÚNICA

Rua Boa Vista nº 10, ., Centro - CEP 06900-000, Fone: (11) 4661-2794,

Embu-Guacu-SP - E-mail: embuguacu@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao PÚBLICO: das 12h30min às 19h00min

CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,